



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 26 de julho de 2023.

Mensagem nº 69/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 57/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Curvelo a alienar, mediante doação, à Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE, bens móveis em desuso.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a doação de todo o material de iluminação pública substituída para a Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE, avaliado em R\$ 111.121,73 (cento e onze mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Ciente de que o poder público municipal tem empenhado esforços no aprimoramento da infraestrutura urbana, encontra-se em andamento um abrangente projeto de modernização da iluminação pública, visando otimizar a segurança e eficiência energética das vias e espaços urbanos. Nesse sentido, diversas luminárias e braços de iluminação foram substituídos por equipamentos de tecnologia mais avançada, tornando-se, portanto, dispensáveis para o propósito de iluminar a cidade de forma adequada, visto que não atendiam mais aos padrões necessários para a iluminação pública.

Diante dessa circunstância, urge a necessidade de conferir a devida destinação correta a esses materiais, uma vez que, em conformidade com os preceitos da legislação ambiental vigente, é imperativo que as lâmpadas sejam descartadas em coletores especiais. Para atender a esse requisito legal e visando também a promoção de ações socioambientais, propomos pela doação desses equipamentos à Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE.

Como é de conhecimento público, o setor de reciclagem enfrenta, nos últimos tempos, momentos difíceis. A redução dos preços dos recicláveis tem impactado significativamente a renda dos catadores da ASCCARE, gerando desafios para manterem suas atividades de maneira sustentável e digna.

O mercado de comercialização dos materiais recicláveis registrou uma queda drástica de valores em 2023, atingindo cerca de 40% em relação aos anos anteriores. Diante desse cenário desafiador, é imperativo que o poder público se una a essas entidades valorosas, como a ASCCARE, para colaborar e auxiliar em momentos tão difíceis.

Diariamente, investimos e repassamos mais recursos, e esta doação que ora se propõe é uma das formas concretas pelas quais buscamos auxiliar a ASCCARE em sua missão de contribuir para a preservação ambiental e para o desenvolvimento social em nossa comunidade. Ao destinar esses materiais de iluminação à Associação, estamos promovendo não apenas o descarte correto dos itens, mas também proporcionando um suporte real para que os catadores continuem desempenhando seu trabalho fundamental na coleta seletiva e no tratamento adequado dos resíduos recicláveis.

Essa iniciativa visa, sobretudo, fortalecer a ASCCARE, permitindo que ela mantenha suas atividades, preservando empregos, impulsionando a economia local e, ainda mais importante,



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

reforçando seu compromisso com a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Além disso, é importante salientar que, caso não fosse proposta essa doação, a alternativa para se desfazer desses materiais seria na modalidade leilão. Entretanto, tal opção demandaria um considerável período de tempo e envolveria maiores dificuldades burocráticas. Dadas as características do material, o leilão poderia não alcançar o mesmo valor doado à ASCCARE, uma vez que este, por seu montante, cumpre mais do que um propósito puramente arrecadatório. A doação, ao contrário, garante um suporte inestimável à Associação, permitindo que esta alcance seus objetivos sociais e ambientais em prol da comunidade curvelana. Ademais, no cenário de um leilão, o valor final obtido poderia variar de forma considerável, não trazendo a mesma segurança e efetividade proporcionada pela doação direta à ASCCARE, cujo aproveitamento eficiente dos itens favorecerá a todos os envolvidos.

Dessa maneira, essa iniciativa beneficiará significativamente a ASCCARE, uma entidade de suma importância que realiza um trabalho valoroso no município. Por outro lado, o município de Curvelo também será grandemente beneficiado com a efetivação desta doação. O descarte apropriado dessas luminárias e braços de iluminação, sob a responsabilidade da ASCCARE, garantirá o cumprimento integral das normas ambientais, refletindo a preocupação do poder público com a preservação do meio ambiente e o compromisso com práticas sustentáveis.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEL – ASCCARE, BENS MÓVEIS EM DESUSO.

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a alienar, mediante doação, à Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Curvelo/MG, reconhecida como de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.429.731/0001-70, os bens móveis em desuso, descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os bens móveis e equipamentos a que se refere a presente doação, considerando o estado em que se encontram, foram avaliados em R\$ 111.121,73 (cento e onze mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Fica dispensada a licitação, na forma do disposto no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por tratar-se de doação justificada pelo interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 26 de julho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luminária vapor de sódio	50	56	R\$ 5,73	R\$ 320,88
Luminária vapor de sódio	70	1.109	R\$ 5,73	R\$ 6.354,57
Luminária vapor de mercúrio	80	870	R\$ 5,73	R\$ 4.985,10
Luminária incandescente	100	2	R\$ 5,73	R\$ 11,46
Luminária vapor de sódio	100	4.925	R\$ 10,17	R\$ 50.087,25
Luminária vapor de mercúrio	125	3.222	R\$ 10,17	R\$ 32.767,74
Luminária vapor de sódio	150	469	R\$ 10,17	R\$ 4.769,73
Braços de iluminação pública PA4, L1 e L2	-	2.500	R\$ 4,73	R\$ 11.825,00
TOTAL				R\$ 111.121,73

Luiz Paulo



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS MUNICIPAIS

01. INTERESSADO

Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

02. OBJETIVO

Laudo elaborado pelo chefe do Departamento de Material e Patrimônio do Município de Curvelo, com a finalidade de avaliação de luminárias e braços de iluminação pública do município de Curvelo/MG, com o objetivo de mensurar valores mínimos dos bens, para doação.

03. PARECER

O Chefe do Departamento de Material e Patrimônio realizou uma visita *in loco* no dia 06 de julho de 2023 a fim de mensurar a quantidade e os valores mínimos das luminárias e braços em desuso pelo Município de Curvelo, para avaliação e aferição dos valores, objetivando a doação desses materiais.



Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



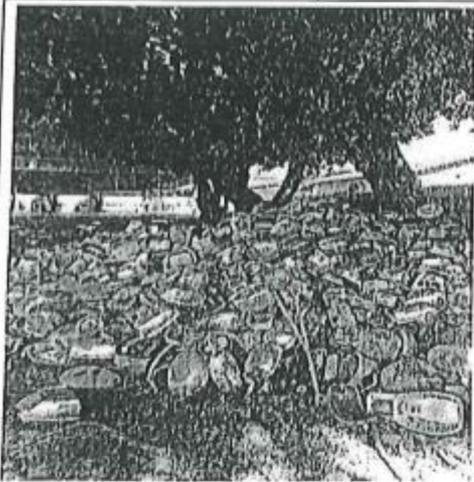
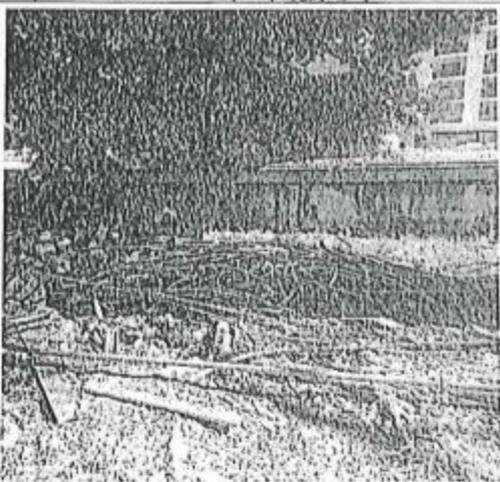
É fundamental ressaltar que para a presente avaliação, foi realizado três orçamentos em empresas de “ferro velho” para obtenção do valor médio de cada item, conforme segue:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CURVELO ESTADO DE MINAS GERAIS				
Solicitação de orçamento – SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
NOME DA EMPRESA: <i>Expo Velho Deus Curvelo</i>				
DATA: <i>07/03/2023</i>	RESPONSÁVEL: <i>Elisângela Brandão</i>			
TIPO	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Vapor de Sódio	50	56	<i>6,00</i>	<i>336,00</i>
Vapor de Sódio	70	1.109	<i>6,00</i>	<i>6.654,00</i>
Vapor de Mercúrio	80	870	<i>6,00</i>	<i>5.220,00</i>
Incaandescente	100	2	<i>6,00</i>	<i>12,00</i>
Vapor de Sódio	100	4.925	<i>11,00</i>	<i>54.175,00</i>
Vapor de Mercúrio	125	3.222	<i>11,00</i>	<i>35.442,00</i>
Vapor de Sódio	150	469	<i>11,00</i>	<i>5.159,00</i>
SUBTOTAL		10.653		
Braços de Iluminação Pública	PA4, L1 e L2	Aproximadamente 2.500	<i>4,20</i>	<i>10.500,00</i>
				
<i>Elisângela Brandão</i> Assinatura do Responsável		<i>(38) 999377401</i>		

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CURVELO		ESTADO DE MINAS GERAIS		
Solicitação de orçamento – SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
NOME DA EMPRESA: <i>Ferro Velho Universal</i>				
DATA: <i>06/07/2023</i>		RESPONSÁVEL: <i>Angelo de F. Souza Brandão</i>		
TIPO	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vapor de Sódio	50	56	5,50	308,00
Vapor de Sódio	70	1.109	5,50	6.099,50
Vapor de Mercúrio	80	870	5,50	4.785,00
Incandescente	100	2	5,50	11,00
Vapor de Sódio	100	4.925	9,50	46.787,50
Vapor de Mercúrio	125	3.222	9,50	30.609,00
Vapor de Sódio	150	469	9,50	4.455,50
SUBTOTAL		10.653		
Braços de Iluminação Pública	PA4, L 1 e L2	Aproximadamente 2.500	5,80	14.500,00



Angelo de F. Souza Brandão
Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CURVELO ESTADO DE MINAS GERAIS				
Solicitação de orçamento – SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
NOME DA EMPRESA: <i>Armando Rosa da Mota</i>				
DATA: <i>06-07-23</i>	RESPONSÁVEL: <i>[Signature]</i>			
TIPO	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vapor de Sódio	50	56	5,70	319,20
Vapor de Sódio	70	1.109	5,70	6.321,30
Vapor de Mercúrio	80	870	5,70	4.959,00
Incandescente	100	2	5,70	11,40
Vapor de Sódio	100	4.925	10,00	49.250,00
Vapor de Mercúrio	125	3.222	10,00	32.220,00
Vapor de Sódio	150	469	10,00	4.690,00
SUBTOTAL		10.653		
Braços de Iluminação Pública	PA4, L1 e L2	Aproximadamente 2.500	4,20	10.500,00
				
Assinatura do Responsável		<i>[Signature]</i> 99953.8642		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

04. VALOR APROXIMADO DOS BENS

O Valor Mínimo mensurado das luminárias e braços de iluminação pública, foi atribuído de forma individual, e estabelecido conforme discriminação a seguir:

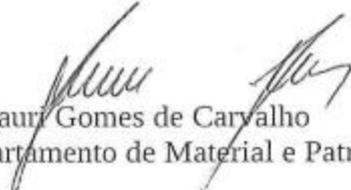
Descrição	Potência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Luminária vapor de sódio	50	56	R\$ 5,73	R\$ 320,88
Luminária vapor de sódio	70	1.109	R\$ 5,73	R\$ 6.354,57
Luminária vapor de mercúrio	80	870	R\$ 5,73	R\$ 4.985,10
Luminária Incandescente	100	2	R\$ 5,73	R\$ 11,46
Luminária vapor de sódio	100	4.925	R\$ 10,17	R\$ 50.087,25
Luminária vapor de mercúrio	125	3.222	R\$ 10,17	R\$ 32.767,74
Luminária vapor de sódio	150	469	R\$ 10,17	R\$ 4.769,73
Braços de iluminação pública PA4, L1 e L2	-	2.500	R\$ 4,73	R\$ 11.825,00
TOTAL				R\$ 111.121,73

O valor da avaliação das luminárias e braços de iluminação pública foi de **R\$ 111.121,73 (cento e onze mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos).**

05. CONCLUSÃO

O presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, está impresso em 06 (seis) folhas, de um só lado, em papel timbrado, e, a última datada e assinada, ficando o Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, Sr. Amauri Gomes de Carvalho, à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Curvelo/MG, 12 de julho de 2023.


Amauri Gomes de Carvalho
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio